



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEINº 2373, de 19 de abril de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de abril de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito